



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

"Unir para Crescer e Construir"

LEI 804 DE 27 DE JUNHO DE 1.989

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA
LOCALIZADA AO LADO DA ANTIGA PREFEITURA NESTA
CIDADE DE PORTO MURTINHO-MS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA OSWALDO AUGUSTO DE MATOS",
a Praça localizada ao lado da Antiga Prefeitura
desta cidade.
- Artigo 2º - O Executivo Municipal, providenciará uma Placa, a
ser colocada no referido local, com nome e data.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS., 27 de Junho de 1.989.


HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL